



**LEI Nº 2635/2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SANTUÁRIO PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da Lei, o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio ao Santuário Paróquia Santa Rita de Cássia, Mitra Diocesana de Jardim, CNPJ 15.462.021/0008/72, sito na Rua Quintino Bocaiúva, nº 75, Centro, Nioaque/MS, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**; repassados em uma única parcela.

**§ 1º** - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para garantir despesa relacionada aos músicos que animarão o evento, Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2023.

**§ 2º** - Deverá ser prestado conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, pelo Santuário Paróquia Santa Rita de Cássia de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 17 de maio de 2023.

VALDIR COUTO DE  
SOUZA  
JUNIOR:00213788195

Assinado de forma digital por  
VALDIR COUTO DE SOUZA  
JUNIOR:00213788195  
Dados: 2023.05.17 10:51:05 -03'00'

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal